



## **ORIENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**

A Comissão de Processo Seletivo, EDITAL N° 01/2024 – IFPA, 25 DE JULHO DE 2024, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo para a realização da habilitação de matrícula de forma presencial no local, período e horário estabelecido na convocação do polo/Campus para qual o (a) candidato(a) realizou a inscrição.

**Todos(as)os(as) candidatos(as) na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Formulário de requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido (ANEXO XVII);
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- i) Comprovante de residência atualizado;
- J) Uma (01) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Uma(01) pasta plástica transparente com aba elástica.

**Os (As) candidatos (as) professores (as) da rede pública de ensino, além dos documentos descritos no item deverão apresentar os seguintes documentos:**

- I) Contra-cheque ou documento equivalente que comprove que o candidato é professor da rede pública municipal ou estadual de ensino do Estado do Pará, condição obrigatória à efetivação da matrícula;
- II) Declaração emitida pela secretaria municipal de educação ou SEDUC de que o professor está atuando em sala de aula nas escolas do campo referente aos anos finais da Educação Fundamental e/ou no Ensino Médio, constando no documento o tipo de vínculo empregatício (efetivo ou temporário), devendo estar de acordo com o curso de graduação pretendido.

**Todos(as)os(as) candidatos(as) selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 13.5. deste edital, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**

**I) Modalidade de concorrência RI-PPI – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente ensino médio:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia (ANEXO IX), devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração (ANEXO XI) e Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**II) Modalidade de concorrência RI-Q – candidatos autodeclarados quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração (ANEXO XI) e Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição
- c) i. Declaração de sua respectiva comunidade ou associação sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; ou ii. ATA de reunião da comunidade reconhecendo e listando o nome do candidato; ou iii. Declaração da Federação das Organizações de Remanescentes de Quilombos (FOQS) que conste que o estudante quilombola reside em comunidade de remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola

**III) Modalidade de concorrência RI-PCD – candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência(ANEXO XIII), a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Autodeclaração (ANEXO XI) e Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição

**IV) Modalidade de concorrência RI-EP – candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração (ANEXO XI) e Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores à inscrição.

**O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado(a), legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:**

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Coordenação de Registros Acadêmicos, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
- b) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que ateste a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a)candidato(a):

- a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
- b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento legal que comprove a tutela do menor;
- c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

## **DA NÃO EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

- O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para habilitação de matrícula estará eliminado do Processo Seletivo.
- O(A) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula e perderá o direito à vaga.
- O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer às aulas até o 15º(décimo quinto) dia letivo do semestre de ingresso perderá o direito à vaga e sua matrícula será cancelada, poderá ser chamado o próximo candidato da lista de espera conforme curso e modalidade de concorrência;

**Raimundo Adalberto Pacheco de Pinho**

Presidente da Comissão do PARFOR Equidade

PORTARIA Nº 2284/REITORIA/IFPA, DE 22 DE ABRIL DE 2024